



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 12 de agosto de 2022

MENSAGEM Nº 82/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
82/2022	12/08/2022	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852 Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 70/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
89/2022	08/01/2022	B

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 283.796,24 (Duzentos e oitenta três mil, setecentos e noventa seis reais e vinte quatro centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	05	00	Previdência Social					
37	09.272.0091.2011.0000		Contribuições ao RPPS	129.081,90				
3.3.91.97.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		F.R.:	0		01
00								
01	TESOURO							
110	000		GERAL					
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde					
104	10.301.0100.1275.0000		Investimento - Modernização e Adequação	4.437,21				
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	08	00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			310	000			SAÚDE-GERAL
02	09	00	Fundo Municipal de Educação					
203	12.361.0120.2030.0000		FUNDAMENTAL - Manutenção Transporte de Alunos	8.701,90				
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	02	19
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
200	008		Transporte - Conv Estadual					
207	12.361.0120.2030.0000		FUNDAMENTAL - Manutenção Transporte de Alunos	60.000,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	02	19
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
200	008		Transporte - Conv Estadual					
02	12	00	Serviços Urbanos					
424	15.452.0151.2043.0000		Manutenção Serviços Urbanos	15.585,00				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	08	00
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS							
110	000		GERAL					
02	17	00	Estradas de Rodagens Municipais					
386	26.782.0260.2045.0000		Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal	5.989,63				
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05	20
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
130	001		CIDE - Federal					



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 257.783,80

Fontes de Recurso

01	00	189.081,90
02	19	68.701,90

Superávit Financeiro: 5.989,63 - Fontes de Recurso - 05 20 – R\$ 5.989,63

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

112 10.301.0100.2021.0000 Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde - R\$ (-18.952,81)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 12 00 Serviços Urbanos

425 15.452.0151.2043 0000 Manutenção Serviços Urbanos - R\$ (-1.070,00)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 08 00

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 110 000 GERAL

Anulação (-) -20.022,81

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
12 de agosto de 2022

Assinado de forma digital
THAIS CRISTINA COSTA
por THAIS CRISTINA
COSTA
MOREIRA:18192341852
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES
Aprovado 16/08/2022
Presidente:
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE
Paulo H. Oliveira
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário